

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL?

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabilidade, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXII

THERESINA, — SABBADO, 7 DE MAIO DE 1887.

NUMERO 967

EXPEDIENTE.

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes, que se acham em alraço com esta empresa, o obsequio de satisfazer a importancia das suas assignaturas.

É indispensavel o valioso concurso de todos os compartidarios para que este jornal possa atravessar a adversidade e desempenhar a sua alta função de organo opposicionista.

Contamos, portanto, que o nosso appello aos amigos será tomado na devida consideração.

Encarregados do recebimento das assignaturas da «Imprensa».

HUMILDES

Capitão Francisco Raulino da Silva.

VALENÇA

Capitão Cicero Leoncio Pereira Ferraz.

OEIRAS

Tenente-coronel Deolindo Augusto Pereira Nunes.

PICOS

Coronel Possidonio de Souza Martins.

JAICÓS, PAULISTA, PIO 9.º E S.

JULIÃO

Tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho.

UNIÃO

Tenente-coronel Francisco Barbosa Ferreira.

LIVRAMENTO

Major Jacob de Almendra Freitas.

CAMPO-MAIOR

Coronel Antonio Maria Eulalio.

MARVÃO

Capitão João Pedro de Moraes e Silva.

BARRAS

Capitão Nelson Luiz Corrêa.

PEDRO 2.º

Tenente-coronel Francisco de Salles Cordeiro.

PERIPERY

Coronel Thomaz Rebello de Oliveira Castro.

PARNAHIBA E BURITY DOS LOPES

Tenente-coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa.

AMARRAÇÃO

Commandador Joaquim Rodrigues da Costa.

BATALHA

Tenente-coronel Tiburcio Rodrigues de Carvalho.

PIRACURUCA

Padre Maximo Martins Ferreira.

AMARANTE E COLONIA

Capitão Manoel José Vieira.

REGENERAÇÃO

Capitão José Melins da Silveira Rios.

MANGA

Padre Antonio Marques dos Reis.

JEROMENHA

Coronel Candido Gonçalves da Rocha.

BOM JESUS

Capitão Rosendo Rodrigues Coelho.

PARNAGUÁ

Desembargador José Mariano Lustosa do Amaral.

CORRENTE

Padre Elysen Cesar Cavalcanti.

SANTA PHILOMENA

Coronel José Lustosa da Cunha.

SAM JOÃO DO PIAUHY

Padre Custodio Francisco de Arraes.

SAM RAIMUNDO NONNATO

Capitão José Porphirio de Miranda Junior.

ESTREITO

Capitão João Francisco de Carvalho Junior.

FALLA

COM QUE S. M. O IMPERADOR ABRIU A 2.ª SESSÃO DA 20.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA GERAL NO DIA 3 DE MAIO DE 1887.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação. — Sinto ver-me privado por incommodo de saúde, da satisfação do pessoalmente abrir a presente sessão legislativa. Os testemunhos de vivo interesse que tenho recebido de todos os brasileiros, penhoram profundamente a minha gratidão.

A epidemia do cholera morbus que infelizmente se manifestou em alguns estados sul-americanos, invadindo a cidade de Gornbá, d'onde estendeu-se a outros pontos da provincia de Matto-Grosso, com pouca intensidade e duração. As medidas tomadas pelo governo para prevenir a invasão do flagello, por via marítima e pela fronteira da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, tem produzido o desejado effeito.

O estado sanitario da capital do imperio e das provincias continua a ser lisongeiro.

Scrivos-hão presentes os estudos que decretastes para o saneamento desta cidade, afim de que possaes resolver como convem sobre tão importante assumpto.

Reconhecida a necessidade da reforma do ensino em seus diversos graus, espero que tomeis em consideração o projecto que já vos foi apresentado sobre o ensino primario e secundario, bem assim a proposta que vos será submettida alterando os estatutos das faculdades de Direito. Lembro-vos igualmente a reforma judiciaria, cuja discussão achase adiutada e o que vos foi recomendado na última sessão com referencia ao exercito, arizada e reforma municipal.

A matricula dos escravos encerrou-se no prazo marcado.

Pelos dados conhecidos ainda não é possível determinar o numero dos matriculados; pode-se porem affirmar que o dos escravos existentes no imperio é muito inferior áquelle em que era geralmente calculado graças as medidas legislativas que têm sido lealmente executadas e aos sentimentos humanitarios dos brasileiros. O governo continúa a prestar especial attenção á emigração e confia nos resultados das medidas adoptadas para dar-lhe maior desenvolvimento.

A colonisação nacional é tambem assumpto de que se occupa para conseqüir o povoamento e cultura das terras devolutas do estado. Para facilitar a execução das idéas do governo sobre estes importantes ramos do serviço publico é necessaria a adopção do projecto de reforma da lei de terras, votado pela camara dos deputados e que pende da decisão do Senado.

As rendas publicas que no exercicio de 1884—1885 haviam soffrido notavel decrescimento reassumirão marcha ascendente no exercicio seguinte, e no actual offerecem aspecto satisfactorio.

Com o augmento que tem de provir dos impostos ultimente votados, si perseverardes no proposito que tendes revelado de não aggravar as despesas publicas, devemos esperar que se regularisem as finanças do estado. A ordem e tranquillidade publicas não têm sido alteradas.

Continuamos a manter as relações de amizade que cultivamos com as outras nações.

Foram encetados os trabalhos da commissão mixta, para os reconhecimentos dos rios Págeriguassú e Santo Antonio, Chapecó e Chopim, e do territorio que os separa e está em litigio entre o imperio e a republica Argentina.

Augustos e Dignissimo Senhores Representantes da Nação. — Esten certo de que na prosecução dos vossos trabalhos continuareis a corresponder aos votos e confiança que a nação deposita em vosso zelo e patriotismo.

Está aberta a 2.ª sessão da 20.ª legislatura.

D. PEDRO 2.º IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRAZIL.

TRANSCRIPÇÃO

Côrte, 18 de Março de 1887.

Está reorganizado o partido liberal, e prompto para a lucta da imprensa e do parlamento.

Acabarão-se os desgostos.

Os homens mais distinctos, como Dantas, Affonso Celso, Octaviano, Paranguá, Lafayette, Ignacio Martins, Candido de Oliveira &, só tem o pensamento de concorrerem para a realisação do programma do partido, que inscreveo na sua bandeira como a primeira reforma de honra á abolição do elemento servil.

Essa é a magna questão, e que não poderá ser demorada.

A attitudão do partido liberal tem incommodado muito os homens do governo, que veem n'esse facto um grande obstaculo para a continuação dos escandalos committidos pelo actual gabinete, que, é forca confessar, tem tido uma vida somente de crimes.

Não se pode mesmo explicar como ainda continua a gerir os negocios publicos um gabinete, que tem sido desmoralizado, já na questão dos empréstimos, já na questão militar, e finalmente em todas as questões em que tem tomado parte.

Ha quem diga e assevere, que a continuação do ministerio de 20 de Agosto só é devida á falta de quem o substitua.

Outros dizem que a molestia do imperador é que tem sido a causa da não retirada do ministerio.

Outros, finalmente, pensão, e parece que com razão, que o sr. de Cotegipe não se retira do ministerio e que só deixará a pasta, quando for encotado.

No dia, em que teve lugar a reunião liberal, o ministerio todo reunio-se, e teve uma conferencia longa, em que tomarão parte alguns grandes homens do partido dominante.

Ignora-se até hoje o que se passou. Brevemente sahira o organo liberal, de que serão redactores as sumidades do partido.

É esperada com ansiedade a apparição do jornal, que ha de ser um dos mais bem escriptos do imperio.

O imperador acha-se melhor, e elle esteve mais doente do que geralmente se pensa.

O governo procurou encobrir a gravidade da molestia, sem que se possa atinar com a causa de semelhante procedimento.

Só se pôde attribuir ao habito que tem a gente conservadora de em cousa alguma dizer a verdade.

Contão até que o imperador já anda tão prevenido com os ministros que em nada acredita, e para tudo exige provas.

A ser exacto isto, como garante gente do paço, é, na realidade, admiravel o estado de degradação, á que tem chegado o ministerio Cotegipe, que era apontado pelos seus amigos como o ministerio modelo; e o unico capaz de collocar o Brazil á par da Inglaterra, França, Estados Unidos da America &, &.

No emtanto vê-se o contrario d'isso, por que nunca no Brazil, um governo desceo tão baixo como o do sr. de Cotegipe.

Já se falla em um novo emprestimo de 50 mil libras esterlinas, e essa noticia tem abalado consideravelmente o commercio.

O plano financeiro do sr. Belisario limita-se a empréstimos sobre empréstimos, e sem que se saiba o destino, que deo aos 110 mil contos dos dois ultimos!...

Isto é admiravel, e altamente deponente.

Quem tem lucrado com os empréstimos, tem sido o Banco do Brazil, que encontrou no conselheiro Belisario um lord protector...

O senador Meira de Vasconcelos acha-se no Pogo de Caldas, para onde foi por molestia de sua digna esposa.

Elle é esperado aqui até principio de Maio, para tomar parte nos trabalhos do senado, onde sem duvida continuará a fazer a figura do anno passado.

(Do Despertador, da Parahyba).

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Petição.

Illm. sr. dr. juiz municipal.

Diz o tenente coronel Luiz Antonio de Moraes Corrêa, que procurando-se á todo transe involver o seu nome como mandante de Reinaldo Pereira de Souza, no phantasiado espancamento do portuguez Felix Dias de Miranda; para garantia e a bem de seus direitos, quer perante esse juizo, justificar o seguinte: 1.º Que no processo crime instaurado a Reinaldo por esse phantasiado espancamento de Felix, não tem sido escripto nos autos todo o depoimento de algumas das testemunhas, por deixar o sr. juiz processante dr. Cezar do Rego Monteiro de redigir para ser escripto pelo respectivo escripto algumas particularidades importantes do depoimento, como aconteceu no de João Fortado da Costa Fernandes e que tendem a demonstrar e trazer a convicção de que tal attentado não existia e menos ainda que uma coparticipação n'elle tinha o justificante, dando o dito sr. juiz como justificativa de seu procedimento--o dizer não terem taes declarações ou topicos integrantes dos depoimentos,—relação alguma com o facto de que se tratava, visto como o processo que corria era contra Reinaldo e não contra o justificante. 2.º Que ainda no dia 19 do corrente mez por occasião de serem inqueridas algumas testemunhas d'esse mesmo processo, o dito sr. juiz sob o mesmo fundamento, deixou ainda de redigir e por consequencia de ficar transcripto nos autos, as partes mais importantes das contestações feitas pelo réo ás testemunhas Egidio Ozorio Porphirio da Motta e João de Carvalho, sendo que na contestação ao primeiro, foi omittido o seguinte: que se havia declarado ter dado em Felix Dias e a mandado do justificante, o fizera a pedido e por

insinuação de diversas pessoas, e entre ellas Felix Dias, e que admirava-se da testemunha dizer ter visto contusões em Felix Dias produzidas por pancadas, quando a verdade era não ter elle dado pancada alguma, e por esta occasião invocando o testemunho do mesmo Felix que se achava presente, este manifestou que o réo não lhe havia dado, e na contestação do segundo,—o seguinte:—que se disse que quiz dar em Felix a mandado do mesmo justificante, fora por que elle testemunha o insinuára para assim proceder e que ainda a poucos dias, quando elle réo vinha preso do Camocim para esta cidade, na viagem d'Amarração para aqui, a qual foi embarcada, sendo elle testemunha seu companheiro de viagem, por muitas vezes, durante o tracto, insinuára para que elle réo dissesse ter dado em Felix e a mandado do justificante; que se assim declarasse, lhe garantia que nada soffria, e que apesar d'elle réo assim o ter feito, até aquelle dia ainda o conservavao preso & c.

3.º Que de facto a testemunha João de Carvalho, fora para a Amarração dias antes da chegada de Reinaldo, cuja vinda preso, era esperada, e logo que este alli chegou, embarcou-se com elle n'uma canoa da praticagem da barra, tripolada por maricheiros da Capitania do Porto, de cuja Repartição é Secretario Interino, e dirigio-se para esta cidade, sendo sua missão durante o tracto de nove milhas, ensinar a Reinaldo para declarar perante a autoridade que o havia de interrogar, ter espancado a Felix Dias a mandado do justificante, prometendo-lhe recompensa pecuniaria, prompta soltura além da protecção decidida de Felix, e ameaçando-o de que se assim não procedesse, seria conservado preso e condemnado a 14 annos de prisão!

4.º Que effectivamente chegando João de Carvalho n'esta cidade, acompanhando o preso, as 7 horas da noite, pouco mais ou menos communicou incontinentemente a Felix, de quem é mentor e braço direito, o resultado de sua missão especial a Amarração e as boas disposições do preso de ser favoravel a seus intuitos, divulgando-se a essa mesma hora tudo quanto ia dizer e de facto disse o preso, perante o delegado de policia, que o interrogou antes de polo a disposição do dr. juiz municipal, cujas declarações foram as que lhe haviam sido insinuadas e no sentido de prejudicar ao justificante e ao cidadão Gustavo Cutrim; tendo Felix, pela certesa das declarações que ia fazer o réo: feito por si e pelos seus, convites para irem assistir a essa audiência que foi extraordinariamente concorrida.

5.º Que tambem no interrogatório do réo, procedido no mesmo dia 19 o sr. juiz deixou de redigir para ser escripto nos autos, algumas outras perguntas e respostas dadas pelo réo, e entre ellas a seguinte parte da resposta a esta pergunta que lhe foi feita:

Como explicava a contradicção havida, diversas vezes, affirmando que agredira Felix Dias ora em desaffronta das pancadas que este dera em um seu parente, e ora a mandado do justificante?

—Que não havia dado pancada alguma e que o proprio Felix Dias que se achava presente, havia fallado com elle réo sob promessa de recompensa para que declarasse que tinha espancado a mandado do justificante que nada lhe aconteceria, e que

vis, e por occasião de ser elle preso e em virtude das ameaças que nessa occasião lhe fizeram de castro & & elle réo, certo da valentia de Felix, apoderou-se de si tão grande medo d'esse homem e aterrou-se de tal forma que até orinou se, e que nunca o justificante o havia encarregado de semelhante commissão, & &

6.º Que Felix Dias achando-se presente e vendo por seu cumplice Reinaldo, descoberta a farça que tão habilmente havia imaginado e posto em scena, com o fim soncente de prejudicar o justificante, insultou ao réo chamando-o em alta voz—cabra miseravel.—insulto que foi tolerado pelo sr. juiz, deixando de fazer-lhe, ao menos, a advertencia do máo procedimento que acabava de ter desrespeitando a sua presença n'uma audiencia publica, insultando ao réo e perturbando os trabalhos.

7.º Finalmente que tambem por occasião de contestar o réo, á testemunha João de Carvalho, este por sua vez, tambem insultou-o chamando-o de—cabra muito miseravel e mentiroso—e que isto que elle réo agora estava dizendo não é o que lhe havia de valer, & &

Requer por tanto a v. s. que se digne designar dia e hora para serem inqueridas as testemunhas que o supplicante offerecerá em juizo para deporem sobre os factos articulados, com assistencia do dr. promotor publico da comarca, servindo-se v. s. depois de julgada esta por sentença mandal-a entregar ao supplicante independente de traslado.—Nestes termos o supplicante—P. deferimento.—E. R. M.—Parnahyba, 22 de Abril de 1887.—Luiz Antonio de Moraes Corrêa.

DESPACHO.

Requeira em termos, si tem alguma materia a justificar. O supplicante não pôde formular os seus itens em termos tão offensivos a este juizo, avançando ao mesmo tempo assertos tão divorciados da verdade. Este juizo, em cuja presença foram interrogados o réo Reinaldo e as testemunhas do seu processo, não pôde deferir uma tão prolixa petição em que o supplicante com talvez aggressiva arriero-pensée, deturpa o seu pensamento. Não é por meio de uma justificação que os factos constantes da petição alludida podem circular e impor-se.

Elles se apuram mais legalmente em processo crime. O que este juizo não pôde tolerar é que se tente desrespeitar a sua autoridade com visos pretenciosos de legalidade.

Querer traçar-me a minha linha de conducta é uma pueril pretensão e que se tornaria offensiva, si não attendesse ao seu ponto de partida. Na legitima esphera das minhas attribuições não permitto que me venham ao encontro com semelhantes disposições. Assim pois, advirto ao supplicante que fallosa-lhe competência para indicar-me o caminho que tenho a seguir nas funções do meu cargo.

Nas minhas audiencias eu sou a autoridade competente para graduar a differença que vai do respeito ao insulto, das phrases cortezes, delicadas as insolentes e tumultuarias.

Parnahyba, 22 de Abril de 1887.

C. R. Monteiro

Campo-maior.

Debaixo desta epigrapha na Epoca de 2 do corrente mez deparei com um escripto do sr. Coriolano Deodillo Prates com um officio que dirigiu ao dr. juiz de direito da comarca, procurando justificar-se das arbitrariedades que fez ao fiscal e procurador da camara municipal desta villa.

Nada linha que vêr com esse aranzel do sr. Coriolano Prates e o deixaria passar na difficuldade de meios de defesa em que se acha, se não tivesse a triste lembrança de occupar-se de meu nome detrahindo-me com injustas imputações.

E é por isto que me dou ao tra-

balho, em satisfação ao publico sensato, de sahirlhe com embargos, se bem que perdoando-lhe em parte por estar certo de sua incapacidade para redigir meia duzia de palavras, apesar da promptidão com que se presta a copia-las contra quem vota odio e prevenção como a meu respeito.

Assim, portanto, passo a refutar os topicos mais frisantes do seu referido aranzel.

No seu primeiro exordio, depois de figurar-se cercado de inimigos, de fallar em soberano desprezo, em almas pequeninas, em estar procurando extrahir certidões dos cartorios a seu respeito, com toda ufania de um heroe envolto em camisa de malha, disse:

«Venhão ellas que serão outras tantas armas com que confundirei meus inimigos e fiquem sabendo os corripheos do liberalismo desta terra que em quanto Deus me conceder o bom senso perciso, não deixarei de pautar meus actos, quer como cidadão quer como autoridade pelas normas dos seus principios da honra, da justiça e da moralidade, agrade ou não aos tartufos que tanto me procurarão moltratar.»

Bonito!... Em tão pouco tempo nos arraiaes conservadores já apreendêo tanta cousa apesar de pagão velho?!

Quem não o conhecer que acredite. Coitado...! Como sabe figurar-se cercado de inimigos para obter indulgencia; fallar em soberano desprezo, quem desprezo mereça; em almas pequeninas, quem desconhece as grandes; exagerar bem senso, pautar actos com seus principios de honra, justiça e moralidade, quem desconhece o significado das phrases e tachar os liberaes de—corripheos e tartufos, quem a pouco tempo por elles amparado, foi pelos conservadores assim e peor tachados!!

Vamos ao seu celebre officio de defeza acerca das arbitrariedades que fez ao fiscal e procurador da camara municipal nas partes que de mim se occupou.

No discorrer desse aranzel repleto de vituperios disse:

«Os representantes (fiscal e procurador) não erão agentes da camara, mas do odio politico do secretario da mesma camara João Antonio Pacheco, que a muito estuda e applica os meios que devem precipitar-me levando-me a algum desatino.»

Quanta falsidade fazendo-me injusta accusação, sabendo-se que fui levado a fazer as referidas prisões pela prevenção e odio que vota a camara municipal pelo despeito de haver-o demittido a pouco tempo de seu procurador e para desviar-se da fiscalisação da licença, pesos e medidas de sua quitanda.

Ainda na continuação do seu referido officio, occupando-se do meu nome disse:

«O trefego mentor do partido liberal desta terra, o referido João Pacheco, deseja molestar-me, se não expor-me ao odio e desprezo publico no intuito de provar que hoje valho menos do que valia nos tempo da situação passada, e para bem accentuar o meu desprestigio, engendrou pretextos a uma multa pela camara e com este intuito abrio-se uma correição de pesos e medidas.»

Outras tantas falsidades sem rebuço! Não sou trefego mentor do partido liberal desta localidade como de má fé me attribue o sr. Coriolano Prates. Como um dos membros do mesmo partido nelle presto meus serviços com lealdade pautando meus actos com o justo honesto, e como tal sabe o publico desta villa, servi de amparo ao sr. Coriolano, quando os conservadores, de quem hoje se diz amigo, procuravão levá-lo ao cadafalso.

Trefego, astuto, ardiloso, dessimulado e malicioso é quem por muitos annos illudiu o partido liberal fruindo de mim e outros de seus membros favores e protecção para dar em paga a negra ingratição.

Não quero nem desejo molestar o sr. Coriolano Prates e muito me-

nos expor-lhe ao odio e desprezo publico no intuito de fazel-o valer menos do que na situação passada; não posso deixar de defender-me, ao meu partido e outros amigos de suas affrontas, violencias e picardias, por assim exigir minha dignidade.

Expô-lo ao odio e desprezo publico, só elle é quem pode disto encarregar-se com seus actos bem como do seu alludido valor; sendo que, desconheço o que tinha na situação passada, na qual caro me custou agental-o.

Nunca engrendei pretextos de multa pela camara municipal para desprestigiá-lo, fazendo abrir-se a alludida correição de pesos e medidas de que fallou.

Attribuir a mim essa correição, é fazer uma offensa a mesma camara, aos proprios vereadores conservadores que a determinarão; aos quaes o sr. Coriolano, apesar d'a elles aliado, não trepidou desconsiderá-os attribuinto-lhes capazes de se levarem por influencia minha a respeito da referida correição, quando elles e os outros vereadores de que se compõe a camara, resolvem por si livremente.

E' irrisorio ter no seu referido officio servido-se como meio de defeza do meu nome, de exaltado bom senso e de ter quando liberal o dr. Samuel Uchôa, ex juiz de direito desta comarca, dado-lhe prova de confiança com attestados de bom comportamento e não poder do pé para a mão tornar-se arbitrario e violento!! Quanta futilidade, esquecendo-se de que meu nome não pôde servir para innocental-o de um facto provado com uma portaria assignada de seu proprio punho, em que confessa a prisão illegal que fez ao fiscal e procurador da camara; esquecendo-se que esse allegado bom senso pode servir de circumstancia aggravante por ter procedido com discernimento e esse attestado do dr. Samuel, aproveitar-lhe, quando muito, para justificar-o do comportamento que teve anteriormente como liberal e não a respeito de seus actos posteriores.

E' celebre a maneira com que procura justificar-se, querendo impingir ter prendido o referido fiscal por haver-o provocado com insultos e achar-se completamente ebrio e ao dito procurador por ter querido se oppôr a prisão d'aquelle, quando o contrario de tudo isto está no dominio publico desta villa.

Não sei porque entende o sr. Coriolano Prates que todos os liberaes devem supportar calados as suas affrontas, violencias e picardias.

Está enganado; continue que ha de chegar o dia da repressão do crime e pode de uma vez por todas ficar certo de que, sem lhe votar odio e prevenção como suppõe, não deixarei como cidadão amante da lei, dos principios de moralidade e justiça de oppor-me a seus actos e de outros que se afastar do justo e honesto; do que já devia estar certo, lembrando-se d'aquelles tempos em que lhe servi de anjo da guarda.

Campo-maior, 27 de abril de 1887
J. A. Pacheco.

Attenda o exm. sr. presidente da provincia.

Não pode ser nem mais melidrosa, nem mais afflictiva, a posição dos liberaes da villa de Picos!

Sujeitos a gana infernal de um collector iniquo e sem alma, os atropellos, os veixames, as violencias aos seus direitos, já não se contão pelos dias—elles succedem-se a cada passo, a cada instante. Não sabemos mesmo até onde o sr. Antonio Pereira Nunes querera levar os nossos amigos d'aquella inditosa villa. Attenda-nos—exm. sr. dr. Janssem. Difficillimo, senão impossivel, será s. exc. ao menos avaliar o jugo terrivel, a oppressão sem limites, as arbitrariedades sem conta, de que teem sido victimas alli os nossos amigos por esse homem sem coração, destinado em momento fatal, em hora negra, ao logar de collector d'aquella desgraçada e infeliz villa. Attenda-nos—exm. sr.

Não declamamos—nem a nossa posição de opposicionista nos arrasta á reclamações vans; não.

Feridos em nossos direitos, exigimos a reparação de nossos males, pedimos a punição de nosso algoz. Queremos é justiça, justiça tão somente.

Temos bastante calma para supportar com resignação o peso do ostracismo; mas esta calma, esta resignação não vai ao ponto de aceitarmos impassivel as extorções absurdas e violentas de um empregado tacanho ignorante, presumido, inluctuado, sem imputabilidade propria, que procura, a prego das agencias, á custo dos mais sagrados direitos de seus adversarios, captar a benevolencia dos patões, que lhe impõem o desespero dos contrarios, como uma prova de sua confiança duvidosa. Sejamos mais claros, tornemo-nos mais positivos:

O sr. Antonio Pereira Nunes, este homem, cujo nome sóa em nossos ouvidos como um grito de dôr, era até hontem nosso correligionario politico; a nosso lado mereceu sempre a melhor posição, nunca deixou de gozar dos proventos, que era-nos possivel dispensar-lhe. Sem idéas, sem principios, sempre arrastado as suas conveniencias proprias, ingrato e sem razão—abandonou-nos no dia em que nos despossaram do poder;

Como troco de sua apostasia, exigio a collectoria de Picos, e derão-lhe a; mas uma clausula tenebrosa precedeu a negociação do contracto vergonhoso. A guerra, a perseguição, o desespero, o extermínio emfim dos liberaes de Picos, haviam de ser, como teem sido, os degrãos por onde tem o sr. Pereira Nunes guindado-se a posição de conservador firme, leal, dedicado e sincero. E o homem não tem dado logar a que seus patões, em só momento ao menos, possam por em duvida a rigorosa observancia de seu ajuste.

Antigos laços de amizade; estreitos elos de parentesco; considerações as mais dignas de respeito; aquillo que ha de mais justo e razoavel,—tudo o collector relapso profana, corrompe e destrôe do modo mais brusco e inconveniente, com tanto que as consequencias sejam ferir—abater, e por qualquer modo prejudicar ao adversario, qualquer que seja elle! Em Picos, nenhum liberal se julga garantido. E' um horror! Os nossos prestimosos amigos—major Marcos da Rocha, Armino Benvides, Paschoal Stoppel, Deodillo Rocha e Izidro Paracampus, teem soffrido os maiores atropellos, as mais indignas veixações por parte do collector celeberrimo. O honrado capitão Macêdo tem sido outra victima dos caprichos do sr. Helvidio Clementino, e o seu crime é simplesmente conservar-se arredo da politica anthropica e mesquinha do sr. dr. Coelho Rodrigues. Agora mesmo, o nosso pobre e bom amigo—alferes Simplicio Pereira dos Santos acaba de passar pelas mais duras provas da perseguição mais desbragada e violenta. Possuindo o nosso referido amigo uma escrava de nome Honoria, que houve por herança de seu sogro, compareceu no prazo legal perante o collector, e requereu para ser a mesma matriculada, apresentando não só a matricula antiga, como a certidão do inventario, que provava sua posse sobre essa escrava em quinhão hereditario. O collector, conferindo a folha da matricula com o livro respectivo, notou que n'este, em logar de Honoria, lia-se Honorio, e não obstante estarem todos os demais, dizeres da matricula de perfeito accordo, declarou que, apesar de reconhecer ser essa divergencia um pequeno equivoço, deixava de proceder a matricula, em quanto o alferes Simplicio não provasse pelos meios legais a identidade de Honoria.

O nosso amigo, em justificação jurada, que procedeu em juizo, com audiencia do collector fero e de um curador nomeado á escrava, provou a saciedade—que o desencontro que notava-se no livro da matricula era simplesmente um pequeno equivoço,

pois que seu sogro, além de Honoria, nunca possuira outro escravo. A estes autos de justificação, juntou certidão de baptismo de Honoria, pela qual conferio-se, com a mais precisa exactidão, a idade, a filiação da mesma, ficando tudo de perfeito accordo com a inscripção dos dizeres da matricula.

O collector teve vista d'estes autos, e n'elles declarou que nada tinha a oppor, porque reconhecia a identidade de Honoria. Esta justificação foi julgada por sentença pelo illustrado juiz municipal dr. José Gomes de Sá Barretto, que, em seu despacho, julgou provado o direito do alferes Simplicio sobre Honoria, considerando desfeito o equivoço que impossibilitava o collector de realizar a sua matricula. De novo, vai o nosso amigo a presença do sr. Pereira Nunes—com um requerimento acompanhado de todos esses documentos, pedindo para ser matriculada a sua escrava, mas... qual matricula, se o sr. Helvidio a não queira! Pela terceira vez, reconhecer o collector ser Honoria de propriedade do alferes Simplicio, mas declarou que não a matriculava porque não convinha aos interesses politicos...

Esta recusa, já nos ultimos momentos do prazo—em que devia encerrar-se a matricula, forçou o nosso amigo a ir as carreiras de sua fazenda a Picos, tratar do recurso que tentou perante o presidente da provincia dos despachos caprichosos do sr. Pereira Nunes, e, n'esta viagem teve de passar pelos maiores tormentos e angustias, que se pôde imaginar. Ao chegar ao logar Suçupara, ao cair da tarde do dia 30 de março, alli teve necessidade de atravessar o rio Guaribas, que se achava immensamente cheio. Arrebatado pela impetuosidade da corrente, o nosso pobre amigo lutou braço a braço com a morte, por alguns momentos; conseguindo, depois das maiores agonias escapar, quasi sem alento, quasi sem força, tomando-lhe o rio toda a roupa, todo o dinheiro, tudo que consigo trazia! O nosso amigo João Hyppolit, atirado em um leito de dor a extorcer-se nas vascas da morte, manda preparar a relação dos dez escravos que possuia, e, por não lhe ser absolutamente possivel assignal-a, um amigo o faz a seu rogo; manda no ultimo dia do prazo apresental-a ao sr. Pereira Nunes, este exige, como prova da impossibilidade enferma do nosso amigo, justificação jurada ou attestado medico; trez horas depois finda-se o prazo; o nosso amigo perde os seus escravos, o sr. Pereira Nunes ri-se, e os seus patões batem palmas!...

E o autor de tantos prejuizos, de tantos desastres, de tantas amarguras, de tantos atropellos, de tantas agonias e veixames é um agente do governo do sr. dr. Janssem, que tão empenhado se tem mostrado em impedir n'esta provincia o principio da lei, a manutenção dos direitos e a garantia do cidadão!

S. exc. deve attender-nos e volver para Picos as suas vistas. Alli tudo é horror, tudo se desmorona, tudo se abate!

Os agentes de s. exc. querem governar os nossos amigos, como lhe ditão e aconselham as suas absurdas conveniencias. O sr. Helvidio diz que é primo do dr. Coelho, que esta tem melhor posição de que s. exc., e que, portanto, não tem que lhe dar conta de seus actos.

S. exc. attenda-nos, mesmo por bem de sua independencia, por amor de sua autoridade.

As ordens de s. exc., em Picos, são ostentivamente desrespeitadas. As suas portarias, os seus despachos, não são obedecidos.

O sr. Antonio Pereira Nunes continua a exercer illegalmente o logar de collector. Até esta data, não fez inscripção de hypotheca legal da fiança que lhe foi prestada, apesar das terminantes ordens de s. exc. off. de seu antecessor.

ANNUNCIOS

Mariano Gil Castello Branco, d. d. Candida Burlamaque C. Branco e Hermelinda Carolina de Aguiar mandam celebrar, no dia 10 do corrente na igreja do Amparo as 6 horas da manhã, uma missa por alma de seu sogro, pai e tio desembargador Candido Gil C. Branco.

Para assistirem a este acto de saudade e piedade christã, convidam a seus parentes e amigos, bem como aos do illustre finado.

DESPEDIDA

Justino Augusto da Silva Moura não tendo podido despedir-se pessoalmente das pessoas que o honraram com suas visitas, o faz por meio deste e oferece seus prestimos na cidade de Oeiras para onde segue hoje.

Theresina, 4 de Maio de 1887.

LOTERIA DA PROVINCIA

O Thesoureiro, abaixo assignado, declara que não tendo, ainda chegado de diversos pontos o resultado da venda de bilhetes da 1.ª loteria desta provincia, como esperava, não pode ter logar amanhã a extração da mesma, pelo que fica adiada. Em prazo breve será marcada definitivamente a mesma extração.

Theresina, 2 de Maio de 1887.

Manoel Raymundo da Paz.

E' preciso não perder tempo

Tendo de sair brevemente para fora da provincia, em virtude de ordem superior, previno ao respeitavel publico e especialmente os meus amáveis clientes que é preciso não perder tempo os que precisarem de meus serviços medicos e de cirurgia dentista. Preços reduzidos e a contento de todos. Theresina 25 de fevereiro de 1887.

Dr. Candido Hollanda Costa Freire.

Fazenda a venda.

José Pereira Lopes e d. Joseph R. Falcão Lopes vendem a sua fazenda «Santo Espirito», situada no termo de Valença, duas leguas de distancia do Sitio do capitão Joaquim Alves da Rocha. Os pretendentes poderão se dirigir aos annunciantes nesta cidade.

Aviso

João Chavier, faz publico que seus quatro filhos legitimos, menores, havidos com sua mulher Avelina Maria Bacharias Chavier, juntarão d'ora em diante aos seus nomes o apellido Bacharias, pela forma seguinte: Petronilha Avelina Xavier, passará a ser Petronilha Bacharias Xavier; João Xavier Junior, passará a ser João Bacharias Xavier; Candida Avelina Xavier, passará a ser Candida Bacharias Xavier; Avelino Xavier, passará a ser Avelino Bacharias Xavier; tendo todo vigor e força suas assignaturas e quaesquer documentos ou titulos, que lhes pertençam ou lhes digam respeito, sob os primeiros nomes que usavam.

Pará, 25 de Março de 1887.

João Chavier.

XAROPE PEITORAL DE UMBURANA BRAVA

Ha muito tempo, empregão com vantagem pelos nossos serões, este vegetal, como poderoso remedio contra as affecções catarraes, de sorte que as muitas experiencias tem confirmado a opinião de que a «Umburana brava», cu de cheiro, contem principios medicamentosos que combatem a bronchite simples ou capillar, aguda ou chronica, e a tísica pulmonar, mesmo no segundo periodo dessa molestia.

Resolvemos apresentar o preparado acima indicado, d'essa substancia, o qual reunindo a condição e durabilidade, contem a de facilidade de uso, pois que torna-se saboroso e acessivel a qualquer paladar. Achase a venda em nossa Pharmacia nesta cidade.

Oeiras, 5 de novembro de 1886.

Benedicto de Souza Britto & Irmão.

BOTICA DO POVO.

Propriedade e direcção do Pharmaceutico

JOSE PEREIRA LOPES

Ex-chefe do Laboratorio das analyses chimicas da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, membro effectivo e ex-secretario geral do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro e ex-membro auxiliar da Ern.ª Junta Central de Hygiene Publica da Corte etc.

Os palpaveis melhoramentos porque em cada dia passa este novo, porém já muito conhecido estabelecimento, o têm habilitado a poder hoje aviar pelo menor preço possível e com o acceio e promptidão desejaveis, qualquer receita ou pedido de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos dos mais conceituados laboratorios, quer nacionaes quer estrangeiros.

Tambem se avia com presteza qualquer pedido dos seguintes preparados, nossas especialidades, cujo valor therapeutico, está acima de toda expressão que possa fornecer o glossario patrio.

CONDUZ SALSACANINANA

O DEPURADOR DO SANGUE

Novo composto em que alem dos tres vegetaes supra indicados entram tambem

A CAROBA, a JAPECANGA e a BATATA DE PURGA

O remedio da syphilis.

12 GARRAFAS 18:000

PEITORAL DE PÉ DE BOI, JUCA E CARANHA

Remedio de acção prompta e incomparavel nas TOSESSE REBELDES,

ASTHMA, TISICA INCIPIENTE, &

12 vidros 18:000

DOSES DE JABORANDI DO NORTE

Poderoso diaphoretico e sialagogo

REMEDIO EFFICAZ NAS CONSTIPAÇÕES

12 vidros 18:000

PILULAS DO DR. CRUX

Remedio para as sezões. Poderoso agente therapeutico, cuja fama hoje nesta provincia e na vizinha do Maranhão é relativa á sua grande efficacia no tratamento das febres intermittentes ou sezões.

Uma duzia de caixas. 18\$000

THEREZINA — PIAUHY.

4:000\$000!

E' O PREMIO GRANDE

1.ª loteria desta provincia em beneficio da

Santa Casa de Misericordia desta capital

Acham-se a venda os bilhetes desta loteria em casa do respectivo thesoureiro MANOEL RAIMUNDO DA PAZ a qual correrá brevemente.

PLANO DA LOTERIA:

5000 bilhetes a 3:000 reis		15:000\$000
1 premio de	4:000\$000	
1	1:000\$000	
2	500\$000	1:000\$000
3	200\$000	600\$000
1	150\$000	
2	100\$000	200\$000
10	50\$000	500\$000
10	20\$000	200\$000
600	3\$000	1:800\$000
2 para as aproximações do premio grande	250\$000	500\$000
632 premios	9:050\$000	
Beneficio	3:000\$000	
Sélio e mais despezas	2:050\$000	Rs. 15:000\$000

Os premios que não forem reclamados revertirão nove mezes depois da extração em beneficio da Santa Casa.

N. B. — Tambem se vendem bilhetes desta loteria no estabelecimento «Vera-Cruz» rua Grande desta cidade; na cidade de Caxias e em quasi todas as villas e cidades desta provincia.

PHARMACIA E DROGARIA.

De Eugenio Marques de Hollanda.

Neste estabelecimento, que se acha sortido dos melhores productos chimicos e pharmaceuticos, recebidos dos mais acreditados laboratorios nacionaes e estrangeiros, avia-se por preço modicos, com promptidão e acceio, quaesquer pedidos de drogas e preparados chimicos em grosso e a retalho, ambulancias e reccuiterias, garantindo-se perfeição e o maior escrupulo nas manipulações dos medicamentos. Tambem vende-se qualquer medicamento e avião-se receitas, seja qual for a hora da noite.

Preços reduzidos e a contento de todos

RUA GRANDE — TRAVESSA DA IMPERATRIZ

A. BANDO REEM

Vende-se a — SELECTA ESCOLAR — do

Padre dr. J. S. Castello Branco.

LOJA BRASILEIRA.

ATENÇÃO

João da Cruz & Irmão

Vendem assucar do «Engenho d' Agua» a 240 reis em barricas e meias ditas, e a 320 reis por kilo no retalho.

AGUARDENTE

a 300 reis o frasco

Vende-se no

ENGENHO D' AGUA

Mariano Gil pede aos seus devedores que venhão saldar seus debitos.

Ao commercio.

Os abaixo assignados fazem publico que nesta data contrahiram uma sociedade commercial que girará sob a firma social de CASTELLO BRANCO & IRMÃO, a cuja sociedade fica pertencendo todo o activo e passivo do estabelecimento commercial que já existia nesta praça sob a firma individual do primeiro abaixo assignado.

Theresina, 3 de Maio de 1887.

Joaquim Ferreira Castello Branco. Marcellino B. Ferreira C. Branco.

Garrafas, meias garrafas e Vidros de todos os tamanhos que estejam perfettamenteamente lavados compram-se e pagam-se bem na

Botica do Povo

Deposito

De machinas de

SINGER

APERFEIÇOADAS, PARA MÃO,

em casa de

João da Cruz & Irmão

Para quem gosta

Champagne em meias garrafas, cerveja — Rei de Copas — em garrafas e meias ditas, dita preta em meias garrafas, vinho Bordeaux fino em garrafas vende-se — BARATO — em casa de

Macario F. Lima.

— RUA DO PAISANDU —

GRATIA

Os que lerem este annuncio que

Honorio Parentes

Vende barato, porque quer liquidar: — morim especial, chitas finissimas (um resto), lã, merino, para vestidos, bicos de algodão, bordados de ponta, chapeos pelucias, meias de cor para mulher, ditas brancas para meninos, um lindo corte de cretone com todos os enfeites precisos, um mimoso par de sapatos francez, um afiador esmeril, guarnições de fino e verdadeiro plaquet, gravatas de seda para homem, sabonetes glicerina, chapões do Chile, cerveja em garrafas e meias ditas, — Imagens, — ect., ect.

Theresina, 1887: — impr. Joaquim d'O Coif

ADVOCADOS

— Os bachareis Cleodoaldo Freitas e Antonio Rubim advogão no crime, civil e commercial, e podem ser procuradores, das 10 horas da manhã as 4 da tarde de todos os dias uteis, no seu escritorio a rua da GLORIA n. 18.

Acceição chamados para fora da provincia e para a provincia do Maranhão.

Collegio Jugurthino

— Este collegio sob a direcção dos abaixo assignados, funciona desde o dia 22 de março findo, na esquina do predio fronteiro a typographia da «Reforma», rua da Gloria n. 20, e continua a receber alumnos mediante a modica mensalidade de 3\$000 reis.

O crescimento numero de alumnos que conta o COLLEGIO JUGURTHINO é uma prova robusta dos esforços que empregam os seus directores no desenvolvimento intellectual dos seus discipulos.

Materias do ensino

Leitura, calligraphia, orthographia, e lições elementares de portuguez, arithmetica, geographia e historia, e bem assim de moral e religião.

Horario:

Das 7 ás 9 1/2 horas da manhã e das 3 ás 5 1/2 da tarde.

Theresina, 23 de abril de 1887.

Jugurtha Couto. Leonidas e Sá.

PILULAS PURGATIVAS DO EXTRAC- TO DE VELAME DO DR. SACRAMENTO.

São bem conhecidas as preciosas propriedades medicamentosas do «Velame da purga», reputado entre os sertanejos o purgativo — por excellencia, — para a cura de diversas molestias do figado e baço. E' evidente, porem, que nenhum outro remedio se lhe avanta, na cura dos plenrizes, hydropesias, agua no coração, no peito, e especialmente no rheumatismo agudo syphilitico. O uso de alguns purgantes das pilulas de «Velame» do dr. Sacramento, são bastante para restabelecer a saude, nos casos de dores rheumaticas inveteradas q' tenham resistido a outra medicação. Preparão-se estas pilulas na pharmacia dos srs Barro & Irmão, nesta cidade, onde podem ser proceradas.

Caixa 2\$000

Duzia de caixa 18\$000

Oeiras, 25 de novembro de 1886.

Benedicto de Souza de Britto & Irmão